



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bo.



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Denomina a Creche do Residencial São Benedito de “EMEI Prof<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo”.

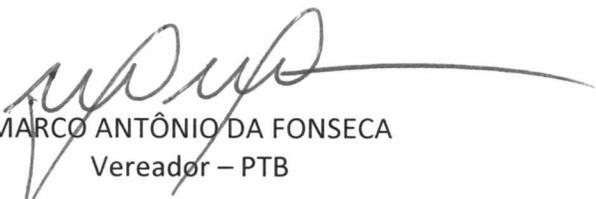
(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

**Art. 1º** Passa a denominar-se “EMEI Prof<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo”, a Creche a ser instalada no Residencial São Benedito, na Rua Santo Hernandez, número 215.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação na entrada principal do prédio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 04 de janeiro de 2021.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Assunto:** DENOMINA A CRECHE DO RESIDENCIAL SÃO BENEDITO DE “EMEI PROF<sup>a</sup> ANDRÉA ORTIZ DE CAMARGO”.

Segue Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de denominação da Creche a ser instalada no Residencial São Benedito de “EMEI Prof<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo”.

Este se trata de uma singela homenagem a esta mulher que tanto se dedicou à educação de nossas crianças e será eternizada nesta creche que se encontra em construção.

Anexo a este está a certidão de óbito e biografia da querida Andréa Ortiz de Camargo.

E, por se fazer justa, apresento o referido que homenageia esta grande mulher, para ser apreciado e aprovado pelos nobres pares.

Respeitosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

